

LEI ORDINÁRIA Nº 3.631/2024

Ementa: Altera o caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.506, de 05 de setembro de 2023, e seus respectivos §§ 1º e 2º, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o caput e §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.506, de 05 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Igarassu, será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros(as), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil Organizada, 1/3 (um terço) de representantes do Governo Municipal e 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

§1º Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar Nutricional, sendo elas:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

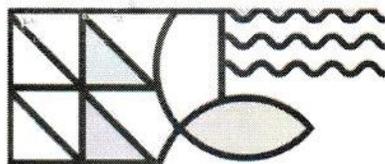
§2º A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública aos seguintes segmentos que indicarão representantes a serem nomeadas pela Chefe do Poder Executivo após eleito (a):

I – 02 (dois) representantes do Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

II – 02 (dois) representantes das Associações de classes profissionais, incluindo Associações e Colônias de Pescadores e Pescadoras, Associação de Produtores Rurais e do Setor Empresarial;

III - 02 (dois) representantes Entidades que desenvolvam trabalhos voltados a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);

IV – 02 (dois) representantes Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 11 de novembro de 2024.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

